CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Senhores Vereadores

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar Projeto de Decreto Legislativo com a seguinte ementa:

Decreta ponto facultativo e dá outras providências

Justificativa:

Tendo em vista o feriado nacional do dia 11 de junho, o qual comemora Corpus Christi, e visando a não interrupção do feriado prolongado, requer-se a aprovação do presente projeto de decreto legislativo a fim de tornar ponto facultativo o dia 12 de junho de 2020, também por conta da pandemia do COVID-19, assim evitando a circulação de pessoas na cidade.

Deste modo, cumpre informar que os horários serão devidamente recuperados pelos servidores na proporção especificada neste decreto, não havendo assim, prejuízo ao erário.

Câmara Municipal de Canela, 08 de junho de 2020.

Marcelo Vargas Savi
Presidente da Câmara Municipal de Canela

Jonas Bohn Bernardo
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canela

Alberi Galvani Dias
1° Secretário

Leandro Gralha
2° Secretário

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Canela no dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º Os servidores e estagiários alcançados pelo ponto facultativo de que trata o artigo 1°, ficam convocados a recuperar as horas referentes ao dia 12 de junho na seguinte data:

- Dia 20/06/2020 – das 7h às 13h.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora em conjunto com a Direção Geral.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de Junho de 2020.

Marcelo Vargas Savi
Presidente da Câmara Municipal de Canela

Jonas Bohn Bernardo
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canela

Alberi Galvani Dias
1° Secretário

Leandro Gralha
2° Secretário